



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Home Page: www.camaracristiano.mg.gov.br / E-mail: camaracristiano@viareal.com.br

Circulação Interna

Ano V – nº 54 – Cristiano Ottoni, Junho/2005

- Destaques

- * Prestação de Contas
- * Correspondência
- * Proposições
- * Recesso Legislativo em Julho
- * Paisagens do Município – Cruzeiro Igreja de São Caetano
- * Curiosidades – Banda de Música de São Caetano
- * Especial – Estrada Real II
- * Campeonatos de Futebol em Cristiano Ottoni – jogos de junho

- Prestação de Contas referente ao mês de Junho de 2005

Saldo anterior	R\$ 17.068,26 +
* Receita:	
Repasses da Prefeitura Municipal	R\$ 17.000,00 +
Total	R\$ 34.068,26 =
* Despesa:	
Vencimentos e Subsídios	R\$ 8.748,00 +
INSS patronal	R\$ 1.997,08 +
Assessorias (contábil/jurídica)	R\$ 1.418,00 +
Serviços de Terceiros	R\$ 821,41 +
Material de consumo	R\$ 314,02 +
Sub-total	R\$ 13.298,51 =
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 10,10 -
Total da Despesa	R\$ 13.288,41 =
* Saldo atual	
(saldo anterior + receita – despesa)	R\$ 20.779,85 =

- Correspondência Expedida

* Do Vereador Gerson Luiz de Souza Lima (Presidente):

- Ofício nº 064/2005, de 08-06-05, encaminhando à Prefeitura relatórios contábeis da Câmara referentes ao mês de maio de 2005, para Consolidação com as Contas do Executivo;
- Ofício nº 065/2005, de 10-06-05, encaminhando ao Senhor Prefeito solicitação referendada pelo Plenário, contida no terceiro item do Requerimento nº 001/2005, do Vereador Evaldo Jesus de Souza, o qual requisita: “Decreto e Edital de Concurso Público realizado pela Prefeitura de C. Ottoni no mandato 1997/2000”;
- Ofício nº 066/2005, de 10-06-05, encaminhando ao Vereador Evaldo Jesus de Souza os documentos solicitados no Requerimento nº 001/2005, itens 1 e 2 (leis de: criação e extinção do cargo de “operário” no Quadro de Pessoal do Executivo), que são de competência da Câmara, e cópia do Of. 065/2005, encaminhando solicitação do item 3, referendada pelo Plenário, ao Senhor Prefeito;
- Ofício nº 068/2005, de 22-06-05, atendendo ao Requerimento nº 002/2005, do Vereador Evaldo Jesus de Souza, informando que, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, a Lei Municipal nº 407/99 não está em vigor, tendo em vista sua revogação pela Lei Complementar nº 09/2004, que passou a regular a matéria que dispunha a citada Lei.

* Do Vereador Eurico do Espírito Santo Filho:

- Circular nº 005/2005, de 02-06-05, conscientizando a comunidade sobre a necessidade de se comunicar o Departamento Municipal de Obras para realizar retirada de entulhos, mantendo a cidade limpa, conforme determina o Código de Posturas;
- Circular nº 006/2005, de 02-06-05, pedindo à comunidade para zelar pela conservação das árvores e outras mudas que estão sendo plantadas pelo Departamento Municipal de Obras;
- Ofício nº 063/2005, de 02-06-05, verificando com o Senhor Prefeito a possibilidade de se solicitar à CEMIG troca de lâmpa-

das queimadas em postes de iluminação pública em todo o Município, e análise da carga distribuída no Bairro Novo Horizonte com aumento da mesma, se necessário.

* Do Vereador Maurício de Oliveira Dutra:

- Ofício nº 069/2005, de 30-06-05, solicitando ao Senhor Prefeito melhorias na passagem de pedestres sobre o Rio Paraopeba, localizada entre as Ruas: Jair Vieira de Rezende e Alberto Zille, para proporcionar mais segurança aos que dela se utilizam.

* Do Vereador Vander de Oliveira:

- Ofício nº 067/2005, de 14-06-05, solicitando ao Senhor Prefeito melhorias nas estradas de acesso às seguintes localidades, neste Município: Mal Queimado, Paraopeba, Água Limpa, São Pedro, Paiol e Vargem Grande.

- Correspondência Recebida

- Ofício DTCL nº 085/2005, da Copasa, encaminhando Relatório de Qualidade da Água distribuída no Município referente ao mês 05/2005;
- Ofício nº 021/2005, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, informando sobre o novo Promotor titular da mesma, Dr. Edgard Augusto Alves Santos;
- Comunicações do Ministério da Educação sobre repasses de recursos do FNDE ao Município.

- Proposições aprovadas

* De autoria do Senhor Prefeito:

- Projeto de Lei nº 17/2005 - Designa local oficial para publicação dos Atos do Poder Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 18/2005 - Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 566/2004;
- Projeto de Lei nº 20/2005 - Concede abono transitório ao pessoal lotado no Ensino Fundamental, remunerado com recurso do FUNDEF;
- Projeto de Lei nº 21/2005 - Autoriza o Município a contribuir com o CIBAPAR (Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba);
- Projeto de Lei nº 22/2005 - Dispõe sobre autorização para firmar convênio de colaboração mútua, entre o Município de Cristiano Ottoni e o Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS/MG;
- Projeto de Lei nº 23/2005 - Abre crédito especial que menciona.

- Proposições em tramitação

* De autoria do Senhor Prefeito:

- Projeto de Lei nº 16/2005 - Dispõe sobre o estabelecimento de atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.142/90, ao Código de Saúde Estadual, a Lei Estadual nº 11.812/95 e o Código Sanitário Municipal;
- Projeto de Lei nº 19/2005 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos servidores que cursam mestrado e doutorado na área específica de atuação no serviço público municipal.

- Recesso Legislativo em Julho

Conforme Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal estará em recesso no mês de julho. Caso haja necessidade, são convocadas reuniões extraordinárias. As reuniões ordinárias

de agosto estão marcadas para os dias 04 e 18, às 19:00 horas, na Sede da Câmara.

- Paisagens do Município – Cruzeiro Igreja de São Caetano



Este Cruzeiro está localizado à frente da Igreja de São Caetano, na Praça Eliezer de Paula Vieira, no Distrito de São Caetano, a 12 km da Sede do Município.

- Curiosidades – Banda de Música de São Caetano

Você sabia?

São Caetano do Paraopeba já teve Cartório, os casamentos civis eram feitos pelo escrivão e juiz de paz de lá.

Além disto, também já teve banda de música; alguns de seus componentes e familiares são pessoas conhecidas, como: Sr. Modesto Cornélio Tavares e seus filhos, João Modesto Tavares, Juvenal Aniceto Tavares e Dorvino Tavares, que também era comerciante em São Caetano, e é o avô do Vander filho do Sr. Joaquim Pintado.

Dos instrumentos da banda de música de São Caetano, um bombardino foi vendido para a banda de música de Cristiano Otoni; havia uma clarineta feita de chifre. O maestro da banda era o Senhor Juvenal Modesto Tavares, que trabalhou por muitos anos no Hospital Queluz, em Conselheiro Lafaiete, como Enfermeiro.

Wincler Luiz Magella

Colaboração: Lorval Tavares Pacheco (Vavá)

- Especial: Estrada Real II

Com a descoberta de ouro e pedras preciosas em Minas Gerais, fez-se necessária uma integração maior do estado com a capital. Garcia Rodrigues Paes, filho do bandeirante Fernão Dias abriu, então o chamado Caminho Novo da Estrada Real, em 1703, ligando o Rio de Janeiro a Ouro Preto – então Vila Rica. O Caminho Velho, que passava pelo sul de Minas e levava à cidade de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, cruzava com o Caminho Novo na região onde hoje estão os Municípios de Conselheiro Lafaiete – então Vila dos Carijós, Ouro Branco e Ouro Preto.

O Caminho Novo da Estrada Real passa pelo Município de Cristiano Otoni, seguindo pelas localidades de Cabeça

D'Anta, Maria Palmeira, Olhos D'Água, Engenho, Rocinha, Paraopeba, Boa Vista, indo em direção a Queluzito (Santo Amaro). As fazendas antigas que margeiam a Estrada Real possuíam pontos de comércio, para atender os transeuntes que por ela passavam, como na Fazenda Cruz das Almas, no Engenho. Existem também várias ramificações da Estrada Real que levam a outras fazendas e localidades, dentro do Município, e também ramais que fazem a ligação da Estrada com outros Municípios.

Maiores informações sobre a Estrada Real, inclusive sobre o Município de Cristiano Otoni você encontra na internet, no endereço: www.estrada-real.org.br

- Campeonatos de Futebol em C. Otoni – jogos de junho

** Campeonato de Futebol de Várzea – 2005:*

- 05.06 08:30 – Rejeitados 1 X 15 Valéria
10:30 – Prefeitura 3 X 3 União São Caetano C
- 12.06 08:30 – Christianense C 2 X 0 Tabajaras
10:30 – Água Limpa 2 X 2 Veteranos
- 19.06 08:30 – União São Caetano C 0 X 6 Rejeitados
10:30 – Prefeitura 4 X 1 Água Limpa
- 26.06 08:30 – Veteranos 2 X 1 Christianense C
10:30 – Tabajaras 2 X 8 Valéria

Classificação até a 4ª rodada:

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
1º	Valéria	6	2	2	0	0	23	3
2º	Prefeitura	4	2	1	1	0	7	4
3º	Veteranos	4	2	1	1	0	4	3
4º	Rejeitados	3	2	1	0	1	7	15
5º	Christianense (C)	3	2	1	0	0	3	2
6º	Água Limpa	1	2	0	1	1	3	6
7º	União São Caetano (C)	1	2	0	1	1	3	9
8º	Tabajaras	0	2	0	0	2	2	10

Oito equipes disputam o Campeonato de Várzea, em turno único, onde todos jogarão contra todos, e no final as quatro equipes melhores colocadas farão um quadrangular, de onde sairão as duas melhores colocadas, que farão a final, com a primeira colocada no quadrangular jogando a favor do empate.

** Campeonato de Futebol Amador – 2005:*

- 05.06 13:00 – Christianense A 3 X 1 Christianense B
15:00 – Vermelhão 5 X 0 Cana do Reino
- 12.06 13:00 – Christianense A 1 (W) X 0 (O) Cana do Reino
15:00 – União São Caetano B 4 X 4 União S. Caetano A
- 19.06 13:00 – Vermelhão 4 X 0 União São Caetano B
15:00 – União São Caetano A 1 X 2 Christianense B
- 26.06: *Partida entre Christianense A X Vermelhão interrompida aos 30 minutos do 1º tempo, por orientação do Destacamento de Polícia Militar, tendo em vista os ânimos exaltados após a expulsão de dois atletas. A segunda partida, entre Cana do Reino X Christianense B não foi realizada.*

Classificação até a 3ª rodada:

Clas.	Equipe	PG	J	V	E	D	GF	GC
1º	Vermelhão	6	2	2	0	0	9	0
2º	Christianense (A)	6	2	2	0	0	3	1
3º	Christianense (B)	3	2	1	0	1	3	4
4º	União São Caetano (A)	1	2	0	1	0	5	6
5º	União São Caetano (B)	1	2	0	1	0	4	8
6º	Cana do Reino	0	2	0	0	2	0	5

Seis equipes disputam o Campeonato Amador; elas se enfrentarão em dois turnos; a equipe campeã do primeiro turno estará classificada para a final contra a campeã do segundo turno. Se uma mesma equipe for campeã do primeiro e do segundo turno, esta equipe fará a final jogando com a vantagem do empate contra a segunda colocada na pontuação geral do campeonato; se a final for entre a campeã do turno contra a campeã do retorno, havendo empate nos 90 minutos regulamentares, haverá decisão por pênaltis.